

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 – Nº 1863

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 006/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa ENGECON EIRELI – **R\$ 183.232,84 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0010

Vargem Alta/ES, 07/04/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 001/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP – **R\$ 323.880,19 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0001

Vargem Alta/ES, 07/04/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 004/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

REVOGAM AS PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 4334, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias/SEME nº 041/2020, de 24 de março de 2020, nº 046/2020, de 08 de junho de 2020, nº 050/2020, de 13 de agosto de 2020, nº051/2020, de 28 de agosto de 2020, nº 052/2020, de 26 de outubro de 2020, nº 034/2021, de 26 de fevereiro de 2021, nº 046/2021, de 12 de março de 2021, nº 047/2021, de 16 de março de 2021, nº 048/2021, de 17 de março de 2021, nº 049/2021, de 18 de março de 2021, nº 053/2021, de 09 de abril de 2021, nº 065/2021, de 19 de maio de 2021, nº 082/2021, de 16 de agosto de 2021, nº 085/2021, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º. Obrigatoriedade de frequência presencial de todos os alunos matriculados na rede municipal pública e privada do Município de Vargem Alta – ES.

Art. 3º. Recomenda-se o **uso de máscaras** nas unidades escolares nos seguintes casos: apresentam sintomas gripais, idosos e ou apresentam alguma comorbidade de saúde, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde de 30 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 07 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta- ES
Decreto nº 4334/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 031
/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública o Processo Seletivo Simplificado para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender regulamentado pela portaria do Ministério da Educação – MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela portaria nº 546, de 20 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo de elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numérica, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo a que se refere o presente Edital, estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso e Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O Processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretária Municipal de Educação (SEME) de Vargem Alta ES.

2.3. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação, chamada e atuação, nos termos deste edital e eventuais retificações.

2.4. A comissão será instituída por um pedagogo do Órgão Central, o Coordenador do Programa Tempo de Aprender, um Inspetor Escolar e o Coordenador Pedagógico e um servidor administrativo através de um Edital específico para essa função.

2.5. O processo seletivo será realizado em etapa única – prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.6. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.6.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.

2.6.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer curso do componente da organização curricular.

2.6.3. Profissionais habilitados para o magistério em Nível médio.

2.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental);

b) Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o cadastro reserva para aa Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

2.10. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.11. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta www.vargemalta.es.gov.br.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- Professores Alfabetizadores das escolares com disponibilidade de carga horária;

- Professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;

- Estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer outro curso do componente da organização curricular;

- Professores Portadores de Curso de Magistério em Nível Médio;

- Estudantes que frequentam Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior – IFES Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Privadas desde que regularizadas no órgão próprio do Sistema de Ensino.

- Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- **NÃO** ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998- Lei do Voluntariado.

4.1.1. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. Os atendimentos de cada Assistente de Alfabetização poderão atuar em, até 8 (oito) turmas por escola, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- I** - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na Unidade Escolar;
- II** - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- III** - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV** - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- V** - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VI** - Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.
- VII** - Participar dos processos avaliativos de educação seja eles Nacionais ou Municipais;
- VIII** - Contribuir para a implementação das Políticas do Pacto de Aprendizagem do Espírito Santo (PAES);
- IX** - Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e ampliação do senso crítico em construção, tendo em vista as habilidades e competências prescritas na BNCC.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, nº 172 – Centro – Vargem Alta/ES (SEME) no período de **08/04/2022 a 13/04/2022**, no horário das **8:00h às 16:00h**.
- 6.2. As inscrições devem obedecer ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPAS
07/04/2022	Divulgação do Edital
08/04/2022 a 13/04/2022	Período de Inscrição
18/04/2022 a 19/04/2022	Análise da Documentação pela Comissão Responsável
20/04/2022	Divulgação do Resultado Preliminar pelo Site Oficial do Município
26/04/2022	Interposição de Recursos
27/04/2022	Divulgação do Resultado Final pelo Site Oficial do Município
28/04/2022	Convocação do Candidato Selecionado

- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) -Envelope, o item 6.1, contendo interno e externo a ficha de inscrição padrão (anexo I) devidamente preenchida e assinada, com cópia simples dos seguintes documentos:
- b) -Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão);

- c) – Declaração de Matrícula no Respetivo período, no caso de Estudante;
- d) - Cópia dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência.
- 6.4. A Documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado anexado à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.7. A classificação Final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão responsável por esse Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA

- 7.1. As vagas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, após confirmação de adesão das turmas no programa Tempo de Aprender para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental.
- 7.2. A carga horária será de 5 horas semanais distribuída em 2 (dois) dias de 2:30h (duas horas e trinta minutos) por turma e poderá ser alterada no curso do exercício do programa.
- 7.3. O assistente de alfabetização pode assumir até 8 turmas de uma mesma escola ou de escolas diferentes.
- 7.4. Na Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta, serão contemplados, ao todo, 22 (vinte e duas) turmas, distribuídas em 6 (seis) escolas municipais de ensino.
- 7.5. O período de vigência do presente processo seletivo será determinado de acordo com a liberação das parcelas depositadas na conta da escola/conselho escolar através do PDDE podendo se estender por um período de até 06 meses podendo ou não ser prorrogável. Desse modo a atuação como Assistente de Alfabetização não caracteriza nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- 8.1. Será oferecida ao Assistente de Alfabetização uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até 8 (oito) turmas.

9. DA PONTUAÇÃO

- 9.1. Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:
- 9.2. Qualificação profissional comprovada por meio de apresentação de até 03 (três) títulos, sendo considerado apenas 01 certificado para cada categoria, conforme descrito no quadro abaixo:

TÍTULO (categorias)	PONTUAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - MÁXIMO 27 PONTOS	
TÍTULOS - Será considerado apenas 01 (um) documento, com pontuação máxima de 03 (três) pontos.	

Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.	03
Cursando Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.	02
Curso de Magistério em Nível Médio.	0,5
EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Profissional com Magistério em nível médio.	0,5
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).	1 ponto por mês (até 12 pontos)
Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto por mês (até 12 pontos)
TOTAL DE PONTOS	

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, que ocorrerá no dia **20/04/2022**, caberá recurso dos resultados, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **26/04/2022**, das 08:00h (oito horas) às 16:00h (dezesseis horas).

10.2. Serão julgados os recursos porventura interpostos, sendo, o resultado final, devidamente homologado, divulgado no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br no dia **27/04/2021**.

11. DA CHAMADA

11.1. A chamada dos candidatos ocorrerá de acordo com a formalização do programa junto ao Fundo Nacional de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica.

12. DA CESSAÇÃO

12.1. A dispensa do Assistente de Alfabetização, nos termos deste Edital, dar-se-á quando:

I - Cessar o período do Programa Tempo de Aprender levando em conta o valor depositado na conta do PDDE podendo ser prorrogável ou não de acordo com as determinações do Programa;

II - Não cumprir as orientações pedagógicas e administrativas;

III - Não participar, sempre que convocado, das reuniões/estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta e/ou pela escola onde atua;

IV - Evidenciada insuficiência de seu desempenho ou após 3 (três) ocorrências registradas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;

V - Por iniciativa do Assistente de Alfabetização, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

VI - Obter três faltas não justificadas.

12.2. Para fins de instruir processo de encerramento da atuação como Assistente de Alfabetização, fica estabelecido que o diretor da unidade de ensino ou pedagogo, quando se tratar de Assistente de Alfabetização para atuar em escolas do campo, fará a juntada de documentos comprobatórios das infrações disciplinares cometidas (relatórios, atas das intervenções feitas pelo corpo pedagógico/administrativo a fim de possibilitar correção das falhas detectadas, dentre outros), para tomada de providência / cessação do atendimento do Assistente de

Alfabetização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizados através do site www.vargemalta.es.gov.br.

13.2. É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

13.3. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a atuação no programa, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.

13.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

13.6. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

13.7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 07 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta- ES
Decreto 4334/2021

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 002 /2022
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA E LEGIVEL)

CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:																			

CPF:	RG ou CTPS:	DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
E-MAIL:			
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE RESIDENCIAL:	

TÍTULOS	MARCAR X
Pós-graduação em Alfabetização e/ou Séries Iniciais	
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	
2º período de Pedagogia	
3º período de Pedagogia	
4º período de Pedagogia	
5º período de Pedagogia	
6º período de Pedagogia	
7º período de Pedagogia	
8º período de Pedagogia	
Curso de Magistério em Nível Médio.	

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem este processo Seletivo Simplificado.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO
DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____, Nome do (a) Monitor (a)
_____, _____, residente e domiciliado(a) (Nacionalidade)
(Estado Civil)

no(a) _____, _____,
(Rua/Avenida) (nº)

_____, _____, _____, _____, (Complemento)
(Bairro) (Cidade) (UF)

Portador(a) do CPF Nº _____ Carteira de Identidade

Nº _____, _____, _____
(Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formaliza adesão e
compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de
1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e
prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao
ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado
serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de
natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente de Alfabetização

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 031/2022**

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Ficha de Inscrição Nº _____ Nº de Laudas: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Portador de Necessidade Especial? SIM NÃO

Tel.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Atenção: É necessário anexar cópias simples dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência: Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; comprovante de residência; diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário); comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, conforme item 2.2 deste edital / Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) para o candidato que se declarar portador de necessidade especial / Instrumento procuratório específico com firma reconhecida com data a partir de 1º/10/2021, se candidato inscrito através de procurador.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS ATRAVÉS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MÁXIMO 27 PONTOS

TÍTULOS - Será considerado apenas 01 (um) documento, com pontuação máxima de 03 (três) pontos.	PONTOS	
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina	03	
Cursando Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.	02	
EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Profissional com Magistério em nível médio	01	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).	1 ponto por mês (até 12 pontos)	
Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto por mês (até 12 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

Declaro estar ciente e de acordo com todo o regulamento estabelecido no Edital Nº 001, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Vargem Alta– ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V

RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO -
2022

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APM da _____	02- CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano _____/2021
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço		09 - Telefone
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 –Horário	13 – Atividades	14 – Rúbrica
____/____/____		7h às 9h		
____/____/____		10h às 11h		
____/____/____		7h às 8 h		
Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive por extenso) R\$ _____ (_____), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução de Conselho Deliberativo do FNDE, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____, _____ de _____ 2022.		_____ Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.				
_____ Local e data (a) Representante legal da UEx		_____ Nome do (a) Dirigente ou do (a) representante legal da UEx		_____ Assinatura do (a) Dirigente ou do (a) representante legal da UEx

**ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002**

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	Nº de Laudas:
Nome do Candidato:	
Portador de Necessidade Especial? () Sim () Não	
Nº de Inscrição:	



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com